



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 472

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 472

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.696, DE 08 DE JULHO DE 2026.-

“Revoga o Decreto Municipal n. 4.301, de 07 de junho de 2024, que regulamente o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal do Município da Estância Turística de Ibirá e dá outras providências.”-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 72, nº VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Ofício n. 105/2026 SESAU, datado de 26 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal n. 4.301, de 07 de junho de 2024, que regulamenta o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal no Município da Estância Turística de Ibirá.

Art. 2º - Os servidores municipais, ocupantes efetivos dos cargos de Cirurgião Dentista I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, que aderiram, voluntariamente, ao Programa de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, instituído pelo Decreto ora revogado, conforme Termo de Adesão arquivado em seus assentamentos pessoais, que tiveram a suas cargas horárias estendidas para 40 (*quarenta*) horas semanais, voltarão a cumprir, a partir de 01/07/2026, suas jornadas de trabalho originárias, de apenas 20 (*vinete*) horas semanais.

Art. 3º - A partir do retorno da carga horária de que trata o art. 2º, o que será confirmado pela Divisão de Recursos Humanos do Município, por meio da análise dos registros de frequência dos servidores, aplicar-se-á aos Cirurgiões Dentistas I, que participaram do extinto Programa de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, o regime geral de remuneração do serviço extraordinário, previsto nos arts. 66 a 70 e 92 a 95, da Lei Municipal n. 2.045/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 08 de julho de 2.026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB